

4)	6
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ATA Nº 2 /2020

----- Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Srs. Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, Bruno José da Graça Gomes, Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes e Dr. Orlando da Silva Patrício. -----

----- A reunião foi secretariada por Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais. -----

----- E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 14h40m. -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

----- Pelo Sr. Presidente foi pedido desculpa ao executivo pelo seu pequeno atraso, contudo encontrava-se a efetuar atendimento a um Muniçipe. -----

----- Pelo vereador Bruno Gomes foi solicitado esclarecimento sobre a reunião que se realizou referente à reabilitação da N238. Pelo Vice-Presidente Engº Paulo Neves foi referido que desde 2009 já esteve presente em 1 ou 2 reuniões com o Secretário de Estado devido à necessidade de preocupação de diversos Municípios, nomeadamente Ferreira do Zêzere, Sertã e Oleiros. Agora, o Bloco de Esquerda quis juntar-se a esta causa, apesar de não ser uma preocupação de hoje, não sendo apenas uma questão dos transportes comerciais, mas também de passageiros. A situação da N238 piorou essencialmente devido aos incêndios de 2017. Refere que esta estrada, no Distrito de Santarém ficou fora das obras a intervir, mas acredita que a reunião realizada recentemente não irá cair em “saco roto”, visto que esta é uma necessidade real, e que sugeriu a criação de uma via de lentos. Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que a correção deste traçado está incluída na concessão da estrada e que se trata de uma questão de segurança das pessoas, existindo a resolução n.º 163/2016, na qual está identificada a referida estrada como necessidade de ser intervencionada. Refere que não nos podemos esquecer que se trata de uma estrada com mais de 100 anos, e que o tráfego de hoje é completamente diferente. Informa que se está a desenvolver contacto para que, junto do novo Secretário de Estado das Obras Publicas se possam efetuar as referidas obras na N 238, assim como a realização



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

do acesso do nó de Pias até à Vila, visto dizer-se que já existe superavit orçamental. Informa que já tem o estudo para o referido acesso, e que continuará a efetuar esforços e que se caso o Governo assegurasse as expropriações dos terrenos necessários para o efeito, avançaria com a referida estrada. -----

CONTABILIDADE

----- Presente **Resumo Diário da Tesouraria n.º 15/2020**, no valor total de € **2.368.757,49** (dois milhões trezentos e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta e sete euros e quarenta e nove cêntimos), de **Operações Orçamentais** no valor de € **2.076.936,56** (dois milhões setenta e seis mil novecentos e trinta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos) e de **Operações Não Orçamentais** no valor de € **291.820,93** (duzentos e noventa e um mil oitocentos e vinte euros e noventa e três cêntimos). Tomaram conhecimento.-----

----- Presente **Relação dos Pagamentos** efetuados de **09 a 22 de janeiro de 2020**, no montante de € **50.930,22** (cinquenta mil novecentos e trinta euros e vinte e dois cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

Para conhecimento

----- **Resitejo**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 690 em 17/01/2020, reencaminham o mail recebido da CCDR Lvt, em resposta à comunicação sobre as ações corretivas ao TUA20191111000401. Tomaram conhecimento. -----

Propostas de Regulamentos

----- Presente **Informação Interna nº 239** de 09/01/2020 da Chefe da Dasi, propõe, nos termos o artº 98º CPA, que a Câmara Municipal delibere dar início ao procedimento de criação do Regulamento Municipal de Apoio às Famílias Ferreirenses. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artº 98º CPA dar início ao procedimento de criação do “Regulamento Municipal de Apoio às Famílias Ferreirenses”.

----- Presente **Informação Interna nº 8523** de 15/11/2019 do SAJ, propõe, nos termos o artº 98º CPA, que a Câmara Municipal delibere dar início ao procedimento de criação do Regulamento Municipal de Incentivo à Empregabilidade. Relatório com Despacho. Assunto pendente para a próxima reunião, para melhor análise. -----

Proposta de Adesão

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

49	7
Livro	Folhas

----- **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 3930 em 08/04/2019, dada a manifestação de interesse em aderir à Associação "Les Plus Beaux Villages de la Terre", remete um draft de possíveis estatutos, para a constituição de uma Associação similar, "As Aldeias Mais Belas de Portugal", que possa posteriormente integrar-se naquela. Proposta e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do vereador Dr. Hélio Antunes o qual informou que, na sequência da reunião indicada, foi colocada em cima da mesa a hipótese de criação de uma associação que reúna os municípios com Aldeias vencedoras do concurso das Sete Maravilhas, de acordo com a proposta de estatutos indicada sugere a constituição desta associação, a qual poderá trazer benefícios em termos de eventuais candidaturas e promoção dos territórios assim como permitirá uma interligação com associação internacional "Les Plus Beaux Villages de la Terre", o qual acarretará também inevitavelmente alguma despesa, não sendo possível prever a esta data, para os municípios envolvidos, aprovar a proposta de aderir à associação internacional "Les Plus Beaux Villages de la Terre", e remeter o presente assunto para aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- **Donativo**-----

----- Presente **Informação Interna nº 221** de 09/01/2020 do SAS, informa que o Intermaché de Ferreira do Zêzere pretende doar diversos artigos para a Loja Social da Câmara Municipal. Anexos: Listagem e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a aceitação da doação de diversos artigos para a Loja Social da Câmara Municipal, de acordo com o disposto do artigo nº 33.º, n.º 1, alínea j) e do art.º 35º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

----- **Pedido de pagamento em prestações**-----

----- **Manuel Maria da Conceição Antunes**, carta registada nos serviços sob o nº 150 em 06/01/2020, solicita o pagamento da fatura de água em quatro prestações. Presente **Informação Interna nº 360** de 14/01/2020 do SAS. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de pagamento da fatura de água em quatro prestações de acordo com a informação técnica, por não estarmos perante um agregado familiar que não se verifica situação de insuficiência económica. -----

----- **Ressarcimento IMI**-----



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- **Associação Desportiva e Recreativa de Águas Belas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 216 em 07/01/2020, solicitam o ressarcimento do valor pago do IMI, no montante de € 378,61 euros. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a restituição do valor pago de Imposto Municipal sobre Imóveis, à Associação Desportiva e Recreativa de Águas Belas, visto ser uma Associação que está em atividade. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que no ano de 2020, as Associações do concelho que estejam em atividade (apresentem orçamento e contas), sejam ressarcidas do valor pago de IMI, mediante apresentação de requerimento à Câmara Municipal. -----

----- **Pedido de Apoio** -----

----- **Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Pranto**, ofício registado nos serviços sob o nº 10557 em 17/09/2019, envia documentação referente ao pedido de apoio para reconstrução dos sanitários de Dornes. Anexos: **Informação Interna nº 282** de 10/01/2020 do SAJ e **Relatório com Despacho**. Assunto pendente, para a próxima reunião, para melhor análise. -----

----- **Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Pranto**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 300 em 09/01/2020, pedido de apoio no âmbito da candidatura CEI, para o trabalhador Ricardo Filipe Neves Caio. Anexos: **Contrato**, **Apólice/Seguro**, **Recibo/Seguro**, **Mapa de Assiduidade** e **Relatório com Despacho**. Considerando o pedido de apoio de comparticipação no pagamento do seguro e do subsídio de alimentação para um trabalhador da Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Pranto, a laborar no âmbito do contrato CEI celebrado, e durante os períodos neles referenciados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter o presente pedido à Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação. A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, aprovar para situações futuras a comparticipação máxima de 160 € para as despesas de seguros, por trabalhador. -----

----- **Junta de Freguesia de Chãos**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 307 em 09/01/2020, pedido de apoio no âmbito da candidatura CEI, para o trabalhador Serafim Calessi. Anexos: **Contrato**, **Apólice/Seguro**, **Recibo/Seguro** e **Relatório com Despacho**. Considerando o pedido de apoio de comparticipação no pagamento do seguro e do subsídio de alimentação para um trabalhador da Junta de Freguesia de Chãos, a laborar

41	8
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

no âmbito do contrato CEI celebrado, e durante os períodos neles referenciados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter o presente pedido à Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação. -----

----- **Clube de Atletismo de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 538 em 15/01/2020, pedido de apoio para aquisição de camisolas de competição. Ausentaram-se da sala o Sr. Presidente e o Vice-Presidente, por fazerem parte dos órgãos da referida Associação. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar uma transferência corrente para apoio na aquisição de camisolas de competição, de 75% do valor da despesa, com a comparticipação máxima de 1.500 € (Mil e quinhentos euros), mediante apresentação de documentos de despesa, de acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

----- **Fábrica da Igreja Paroquial de Bêco**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 7334 em 27/06/2019, pedido de comparticipação nas obras da Igreja. Relatório com Despacho e requerimento registado nos serviços sob o n.º 41 em 02/01/2020, envia documentos sobre as obras da Igreja; requerimento registado nos serviços sob o n.º 42 em 02/01/2020, envia documentos/faturas sobre as obras da Igreja e requerimento registado nos serviços sob o n.º 43 em 02/01/2020, envia documentos/faturas sobre as obras da Igreja. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e na sequência das faturas apresentadas reiterar o pedido de que informem, por escrito, se as mesmas fazem parte da candidatura “Apoio à Valorização Turística do Interior” e, caso não façam parte desta candidatura, devem informar a que se referem, de modo a que possam ser enquadradas na deliberação de 08/08/2019. Deliberaram ainda, por unanimidade, solicitar a entrega de fotocópia das respetivas faturas apresentadas, na sua íntegra, não apenas da última folha. --

----- Casa em risco de desmoronamento -----

----- **Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Pranto**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 7571 em 03/07/2019, junto à extinta Junta de Freguesia de Dornes, encontra-se uma casa em ruínas que pode pôr em perigo as pessoas que ali passam em grande número. Anexos: Auto de Vistoria, Apoio Fotográfico e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do Chefe da DUOMA, aprovar a tomada de posse administrativa do imóvel, pelo prazo de 30 dias

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

para levar a efeito as obras que o proprietário não realizou, tendo em conta o art.º 91º, conjugado com art.º 107º do DL 555/99, de 16/12. -----

----- Conclusão das obras de urbanização do loteamento com alvará n.º 2/2002 -----

----- Presente Informação Interna nº 9745 de 27/12/2019 do Chefe da Duoma, sobre a empreitada de “*Conclusão das obras de urbanização do loteamento com alvará n.º 2/2002; Construção de Parque Infantil e de Ilha Ecológica; Execução e Reparação de Pavimentos em Calçada; Construção de Passadeira – Trabalhos complementares*”, propõe a aprovação dos preços unitários dos trabalhos de espécie diversa da do contrato, constantes na reclamação de erros e omissões e nas propostas apresentadas pelo empreiteiro, que seja aprovada a realização dos trabalhos constantes nas propostas de trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis, no valor de 9.370,85€, bem como de trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas, no valor de 2.884,22€, cujo valor total importa em 12.255,07€, que seja aprovada a supressão de trabalhos a menos no valor de 15.633,15€, estando incluído nesse valor os trabalhos já suprimidos no montante de 11.347,03€ e que o prazo para a realização dos trabalhos constantes nas listas de trabalhos complementares seja de 10 dias. Anexos: Trabalhos a Menos, TC Circunstâncias Imprevisíveis da Mesma Espécie do Contrato, TC Circunstâncias Imprevisíveis de Espécie Diversa da do Contrato, TC Circunstâncias Não Previstas de Espécie Diversa do Contrato, Ficha de Cabimento Capital, Ficha de Cabimento Corrente e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação dos preços unitários dos trabalhos de espécie diversa da do contrato, constantes na reclamação de erros e omissões e nas propostas apresentadas pelo empreiteiro; aprovar a realização dos trabalhos constantes nas propostas de trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis, no valor de 9.370,85€, bem como de trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas, no valor de 2.884,22€, cujo valor total importa em 12.255,07€; aprovar a supressão de trabalhos a menos no valor de 15.633,15€, estando incluído nesse valor os trabalhos já suprimidos no montante de 11.347,03€; e aprovar que o prazo para a realização dos trabalhos constantes nas listas de trabalhos complementares seja de 10 dias. -----

----- 10ª Gala de Fado de Ferreira do Zêzere -----

41	9
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- Presente **Informação Interna nº 387** de 14/01/2020 do Vereador da Cultura, no âmbito da 10ª Gala de Fado, a realizar dia 16 de fevereiro, no Centro Cultural, propõe que o preço de bilhete de entrada seja igual ao do ano transato e que incida sobre a temática do centenário de Amália Rodrigues. Relatório com Despacho. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Sr. Presidente de aprovação do preço do bilhete de entrada igual ao do ano transato, ou seja, de 3,00 €, sendo grátis para crianças até aos 12 anos (inclusive), de acordo com o disposto do artigo nº 33.º, n.º 1, alínea e) e do art.º 35º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

----- **Oferta de Livro** -----

----- Presente **Informação Interna nº 467** de 16/01/2020 da Biblioteca Municipal, propõe que o livro “**História Secreta da Ordem de Avis**” da autoria de Nuno Ferreira Gonçalves, oferta da editora Zéfiro – Edições e Atividades Culturais, Unipessoal Lda., seja integrado no acervo da biblioteca municipal. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar da doação do livro “História Secreta da Ordem de Avis” da autoria de Nuno Ferreira Gonçalves, oferta da editora Zéfiro – Edições e Atividades Culturais, Unipessoal Lda., de acordo com o disposto do artigo 33.º, n.º 1, alínea j) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

----- **Abertura de Procedimentos Concursais** -----

----- **Pedro Filipe Ventura dos Anjos Corado**, requerimento registado nos serviços sob o nº 5564 em 28/06/2018, a exercer funções na Categoria de Especialista de Informática, grau 1, nível 2, neste Município, desde 01/03/2007, solicita alterações de posicionamento remuneratório. Relatório com Despacho e Informação Interna nº 8858 de 31/10/2018 do SAJ. Considerando que: -----

- a) Foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano de 2020, por deliberação da Assembleia Municipal de 27 de dezembro de 2019, sob proposta da Câmara Municipal, igualmente aprovada na reunião ordinária de 12 de dezembro de 2019, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano; -----
- b) Das atividades a desenvolver se especificam as referentes aos Especialista de Informática, que poderá comprometer o normal funcionamento deste serviço; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

c) A evolução global de recursos humanos da autarquia, bem como a sua dinâmica funcional tem-se efetuado de forma ponderada, acompanhando os níveis de eficiência, eficácia e garantia da qualidade do serviço prestado aos cidadãos; -----

d) De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e suas posteriores alterações, os serviços da Administração Pública podem promover procedimento interno de seleção dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal; -----

e) Os presentes procedimentos tiveram Despacho Prévio Favorável do dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, onde foram definidos os critérios para o procedimento interno por despacho do dirigente máximo do serviço, encontrando-se sujeito às normas do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;-----

f) O Município de Ferreira do Zêzere não se encontra em situação de saneamento ou rutura financeira, e, desse modo, encontra-se à margem dos pressupostos legais ínsitos na Lei do Orçamento do Estado para 2019 (LOE 2019), aprovada pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que limitam a abertura de procedimentos concursais para recrutamento de trabalhadores; -----

g) O valor referente às despesas a suportar com o presente procedimento foi considerado aquando da elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2020. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere delibere, ao abrigo do disposto no artigo 32.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: -----

- Aprovar o recrutamento de dois procedimentos internos de seleção mudança de nível na categoria da carreira de especialista de informática para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal do Município de Ferreira do Zêzere, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro. -----

Ferreira do Zêzere, 17 de janeiro de 2020. -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores-----

4)	10
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o recrutamento de dois procedimentos internos de seleção mudança de nível na categoria da carreira de especialista de informática para ocupação de posto de trabalho previsto, e não ocupado, do mapa de pessoal do Município de Ferreira do Zêzere, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro. -----

----- **Associativismo 2020** -----

----- Aprovação de valores das verbas destinadas, exclusivamente, às atividades regulares, das modalidades nas quais não existiram reclamações. Anexo: Minuta do Protocolo. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerando que foi apresentada uma reclamação no contraditório, no que se refere aos pontos atribuídos nas “Escolas de Música” constante na ata de apoio às atividades regulares, por parte de uma das Associações envolvidas, aprovar o valor das verbas destinadas, exclusivamente, às atividades regulares, com efeitos a 01/01/2020, das modalidades nas quais não existiram reclamações:-----

Futebol: -----

SPORT CLUBE DE FERREIRA DO ZÊZERE – (15 PONTOS) – 5.000,00 €/mês-----

Filarmónicas: -----

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA FILARMÓNICA FRAZOEIRENSE (16 PONTOS) – 833,33 €/mês; -----

SOCIEDADE FILARMÓNICA FERREIRENSE (16 PONTOS) – 833,33 €/mês -----

Folclore: -----

RANCHO FOLCLÓRICO DA ALEGRIA DE ALQUEIDÃO DE SANTO AMARO (7,5 PONTOS) – 288,46 €/mês; -----

RANCHO FOLCLÓRICO DO BÊCO DE SANTO ALEIXO (4 PONTOS) – 173,08 €/mês; -----

GRUPO DESPORTIVO CULTURAL E RECREATIVO DE PIAS (7,5 PONTOS) – 288,46 €/mês. -----

Outras Modalidades: -----

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE ÁGUAS BELAS (8 PONTOS) – 398,55 €/mês; -----

CLUBE DE ATLETISMO DE FERREIRA DO ZÊZERE (9 PONTOS) – 448,37 €/mês; ---



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ASSOCIAÇÃO MARINHEIROS DO CONCELHO DE FERREIRA DO ZÊZERE (6 PONTOS) – 298,91 €/mês; -----

Deliberaram também, por unanimidade, aprovar a presente minuta de protocolo de Colaboração, referente ao Programa de Apoio ao Associativismo para 2020 e que o mesmo seja promovido junto das entidades, em conformidade com o ora aprovado. -----

-----Licenciamento de Obras-----

-----**Maria Adélia Estevão Alcobia Santos**, pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação e alteração de uma moradia unifamiliar, sita na Rua Luis de Camões, 538, no lugar de Serrada da Azinheira, da União de Freguesias de Areias e Pias (Processo nº 08/1027/2019). Presente **Informação Interna nº 131** de 06/01/2020 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar o projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação e alteração de uma moradia unifamiliar, uma vez que se encontra em condições para ser aprovado nos termos previstos no artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro.-----

-----**Aventuras & Lugares – Animação Turística, Lda**, pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração de um edifício destinado a atividades de animação turística, sitas na Rua da Aldeia, 534, no lugar de Fonte da Ereira, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo nº 01/97/2014). Presente **Informação Interna nº 363** do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. Ausentou-se da sala o Vereador Dr. Hélio Antunes por o referido processo ser de um familiar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a notificação ao requerente das disposições referidas no ponto 3, ou seja, o procedimento de audiência prévia escrita, nos termos do artº 121º e 122 do CPA, tendo em conta uma proposta de intenção da Câmara Municipal, vir a declarar a caducidade do licenciamento por não estarem concluídas as obras constantes no prazo de execução fixado no alvará nº 24/2018, devendo o requerente também ser notificado do seguinte:-----
a) deverá apresentar no prazo de 30 dias para licenciamento as alterações que introduziu em obra. -----

-----**Associação de Melhoramentos de Bem-Estar Social de Areias**, pedido de licenciamento de obras de alteração e ampliação de um edifício destinado a Lar de Idosos,

41	11
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

sitas na Rua da Casa do Povo, nº 291, da União de Freguesias de Areias e Pias (Processo nº 08/95/2018). Presente **Informação Interna nº 379** de 14/01/2020 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a notificação ao requerente das disposições referidas no ponto 2, ou seja, a audiência prévia escrita, nos termos do artigo 121º e 122º do CPA, tendo em conta uma proposta para a declaração da caducidade do licenciamento pela Câmara Municipal em consequência de não ter dado continuidade ao processo com a entrega dos projetos de engenharia das especialidades em falta. -- -----

----- **Paulo Miguel Ferreira Duarte**, pedido de licença especial para conclusão das obras de construção de uma moradia unifamiliar, muro de vedação e legalização de um anexo, sitas na Estrada da Castelaria, nº 1167, no lugar de Castelaria, da freguesia de Igreja Nova do Sobral (Processo: 01/2007/140/0). Presente **Relatório com Despacho do Chefe da Duoma**. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a emissão de parecer favorável ao deferimento do requerimento da licença especial para a conclusão das obras pelo prazo de 6 meses, tendo em conta que a informação nº 3793/14 dos serviços de fiscalização refere que a obra se encontra em fase de acabamentos, de acordo com o artigo 88º do RJUE, o qual refere que quando a licença haja caducado, pode ser pedida a licença especial para conclusão da obra. -----

----- **Tiago Filipe Henriques Simões**, comunicação prévia relativa à alteração de uma moradia unifamiliar, sita na Rua Principal da Serra, nº 745, Serra de Santa Catarina, Igreja Nova do Sobral (Processo nº 01/119/2012). Presente **Informação Interna nº 358** de 14/01/2020 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar notificação ao requerente das disposições referidas no ponto 3, ou seja, o procedimento de audiência prévia escrita, nos termos do artº 121º e 122 do CPA, tendo em conta uma proposta de intenção da Câmara Municipal, vir a declarar a caducidade da comunicação prévia por não estarem concluídas as obras constantes no prazo de execução, devendo o requerente também ser notificado do seguinte: -----

a) deverá apresentar no prazo de 30 dias para licenciamento as alterações que introduziu em obra. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----**Maria de Fátima Gonçalves Martins Morgado Soares**, pedido de licenciamento de obras de legalização da construção de uma moradia e anexo, licenciamento de obras de alteração da moradia e anexo, sitas na Rua Professor Alberto Garcêz, nº 66, no lugar de Besteiras, da freguesia de Águas Belas (Processo nº 08/434/2019). Presente **Informação Interna nº 343** de 13/01/2020 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE, e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: -----

- A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras apresentando o requerimento e documentação correspondente conforme o modelo anexo (modelo 7A a anexar); - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do nº 2 do artº 76 do RJUE; - Nos termos do nº 1 do artº 58º do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 2 meses de acordo com a calendarização; - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. O saldo do valor das taxas na importância de 86,95€, será devolvido quando do pedido de emissão do alvará de obras; - O início dos trabalhos, bem como da pessoa encarregada dos mesmos, deve ser comunicado à Câmara, cinco dias antes, nos termos do artº 80-A do RJUE; - A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização; - Está obrigado a afixar numa placa em material imperecível no exterior da edificação ou a gravar num dos seus elementos externos a identificação do técnico que assumir a direção da obra para o cumprimento do artigo 61º do RJUE; - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros; - Deve ser implementado o plano de segurança e saúde em obra; - Os resíduos da construção e demolição, devem ser rececionados e registados por operadores devidamente legalizados, devendo no final das obras, apresentar o registo conforme o modelo constante do anexo II do RMUE. -----

-----**Rodrigo Miguel Malheiro Valente**, pedido de licenciamento de obras de construção de uma moradia e de um muro de vedação, sitas na Rua Américo Tomaz, nº 534, no lugar de Fonte Nova, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo nº 01/29/2015).

41	12
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

Presente **Informação Interna nº 355** de 14/01/2020 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a notificação ao requerente das disposições referidas no ponto 3, ou seja o procedimento de audiência prévia escrita, nos termos do artº 121º e 122 do CPA, tendo em conta uma proposta de intenção da Câmara Municipal, vir a declarar a caducidade do licenciamento por não estarem concluídas as obras constantes no prazo de execução fixado no alvará nº 165/2016, devendo o requerente também ser notificado do seguinte:-----

a) deverá apresentar no prazo de 30 dias para licenciamento as alterações que introduziu em obra. -----

-----**Isabel Fernandes Correia**, pedido de licenciamento de obras de legalização de construção de uma moradia e muro de vedação, sitas na Rua da Escola, nº 81, no lugar de Paio Mendes, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo nº 08/1221/2019).

Presente **Informação Interna nº 445** de 16/01/2020 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE, e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização constatando-se não haver quaisquer obras para e por executar; - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do nº 2 do artº 76 do RJUE; - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar; - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas; - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização; - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. -----

-----**Caducidade**-----

-----**Christina Birnie**, pedido de licenciamento de obras de uma moradia unifamiliar e anexo, sitas na Estrada de São Tomé, nº 1064, no lugar de Portela de Vila Verde, da União de Freguesias de Areias e Pias (Processo nº 01/81/2016). Presente **Informação Interna nº 391** de 15/01/2020 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a caducidade do licenciamento da operação urbanística a que se refere o processo de obras pelo previsto nos nºs 2 e 5 do artigo 71 do RJUE.-----

-----**Gracinda da Conceição de Freitas Corrêa**, Pedido de licenciamento de obras de legalização e ampliação de uma moradia unifamiliar, sitas na Rua Manuel Antunes Sol, 175, Farroeira, da União de Freguesias de Areias e Pias (Processo: 01/2017/13/0). Presente **Informação Interna nº 381** de 14/01/2020 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a caducidade do licenciamento da operação urbanística a que se refere o processo de obras pelo previsto nos nºs 2 e 5 do artigo 71 do RJUE. -----

----- **Destaque de parcela de terreno** -----

----- **Gerben Van Den Ende**, pedido de destaque de uma única parcela de terreno, com descrição predial que se situe dentro do perímetro urbano, sita na Rua da Tenda, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo nº 204/2019). Presente **Informação Interna nº 389** de 15/01/2020 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a emissão de certidão de destaque, visto estar reunidos os requisitos para o efeito. -----

----- **Alteração ao loteamento** -----

----- **Caixa Geral de Depósitos, S.A.**, pedido de alteração ao lote 46, situado no loteamento sito na Quinta do Adro, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo nº 09/19/2019). Presente **Informação Interna nº 463** de 16/01/2020 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, informar a Caixa Geral de Depósitos, S.A que o pedido encontra-se em condições para ser aprovado, contudo, a alteração da licença de operação de loteamento, só poderá ser aprovada se não ocorrer oposição escrita por parte dos titulares da maioria da área dos lotes constantes no alvará, devendo para o efeito, o gestor do procedimento proceder à sua notificação para pronúncia nos termos nº 3 do artº 27 do Decreto-Lei nº 555/99. -----

----- **Parecer Prévio Vinculativo** -----

41	13
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- Presente **Informação Interna nº 525** de 20/01/2020 da Chefe da Dasi, sobre parecer Prévio Vinculativo - Contrato de tarefa - Elaboração de relatórios de avaliação - Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere - 2ª Fase. Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, no seguimento do parecer prévio favorável do Sr. Presidente à celebração do contrato de aquisição de serviços de “Elaboração de relatórios de avaliação - Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere - 2ª Fase”, na modalidade de tarefa, proceder à aprovação de emissão de parecer prévio favorável relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que tem equivalência na alínea a) do n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou seja, parecer prévio para a verificação de que a celebração de contrato de tarefa ou avença se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, em cumprimento do estatuído no artigo 6.º do DL 209/2009, de 03/09.-----

----- Pelo Sr. Presidente foi solicitado a **Adenda** na presente Ordem de Trabalhos, dos seguintes assuntos:-----

“**Processo Disciplinar - Presentes Informação Interna nº 9585** do SAJ de 19/12/2019, sobre a instauração de processo disciplinar ao trabalhador Paulo Jorge Ferrão Andrade, Relatório com Despacho e **Informação Interna nº 536** de 21/01/2020 do SAJ”-----

“**Doçaria Portuguesa - Páginas Apetecíveis, Unipessoal, Lda**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 719 em 17/01/2020, informa que o projeto de investigação NO PONTO, sobre doçaria portuguesa, publicou recentemente o seu 3.º volume, dedicado ao centro do país, neste livro, constam os doces do concelho de Ferreira do Zêzere. Relatório com Despacho”-----

“**Tratamento de RSU 2020 - Resitejo**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 860 em 21/01/2020, remetem o mapa com as quantidades, mensais, de resíduos a faturar aos municípios, no ano de 2020”.-----

----- A adenda *foi aceite* por unanimidade-----

----- **Processo Disciplinar**-----

----- Presentes **Informação Interna nº 9585** do SAJ de 19/12/2019, sobre a instauração de processo disciplinar ao trabalhador Paulo Jorge Ferrão Andrade, Relatório

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

com Despacho e Informação Interna nº 536 de 21/01/2020 do SAJ. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica do SAJ, a qual propõe, ponderados os parâmetros definidos pelo artigo 189º do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20/06 e face à infração cometida, nos termos das disposições combinadas dos artigos 73º, n.º 1, 7, 11, 183º, 184º alínea d), 180º n.º 1 alínea b), 181º n.º 2 e 182º n.º 1, sendo os normativos citados da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, aprovar que ao arguido seja aplicada a pena de 105,80 € de MULTA (Correspondendo a 5 remunerações base diárias), no entanto diferindo o seu pagamento no tempo, nos seguintes moldes, o pagamento de uma remuneração base diária por mês (21,16 €), durante 5 meses. A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, que caso não haja lugar a este pagamento voluntário nos termos aprovados, os serviços irão proceder ao estabelecido no artigo 174º n.º 2 alínea c) da LGTFP, tendo em atenção os moldes de diferimento no tempo aprovado. A Câmara Municipal aprovou ainda, por unanimidade, que a pena aprovada seja averbada no registo disciplinar do trabalhador. -----

Doçaria Portuguesa

----- Páginas Apetecíveis, Unipessoal, Lda, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 719 em 17/01/2020, informa que o projeto de investigação NO PONTO, sobre doçaria portuguesa, publicou recentemente o seu 3.º volume, dedicado ao centro do país, neste livro, constam os doces do concelho de Ferreira do Zêzere. Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar da doação do livro “NO PONTO”, sobre doçaria portuguesa, 3.º volume, dedicado ao centro do país, de acordo com o disposto do artigo 33.º, n.º 1, alínea j) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

Tratamento de RSU 2020

----- Resitejo, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 860 em 21/01/2020, remetem o mapa com as quantidades, mensais, de resíduos a faturar aos municípios, no ano de 2020. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o mapa com as quantidades mensais de resíduos a faturar aos municípios no ano de 2020, assim como a tarifa de 43,07€ por tonelada, de acordo com a deliberação da Assembleia Geral da Resitejo de 13/12/2019, como efeitos a 01/01/2020. A percentagem da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) dependerá dos resíduos depositados em aterro, sendo que, o valor médio

41	14
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

do ano 2019 foi de 35% das quantidades de resíduos entregues. A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, aprovar o valor da TGR para o ano de 2020 de 11 € por tonelada, de acordo com a legislação em vigor.-----

----- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

----- Esteve presente o munícipe **Cláudio Monteiro**, proprietário da cerâmica dos Vales. Refere que está presente em reunião de câmara para colocar uma questão que já foi colocada há três anos e a qual continua sem resolução, que tem a ver com a alteração de uso/construções no referido edifício. Refere que é muito difícil comunicar com o Município de Ferreira do Zêzere e que se tem debatido a escrever aos Serviços do Município, tendo recebido, do mesmo, respostas muito escassas, desconhecendo os motivos pelos quais não consegue construir. Refere que o edifício se encontra na REN e na RAN e que a CCDRC não vê inconveniente no uso do edifício. Refere que a última resposta dada pelo Engº Frias apenas invocou o art.º 60º do RJUE, e que segundo interpreta não se aplica à sua situação, visto se tratar de uma alteração do uso e que não lhe são facultadas, na pessoa do Sr. Engº Frias, as referidas justificações. Refere que hoje, uma reunião com o mesmo seria muito mais produtiva, pois já se inteirou muito mais da legislação em vigor. Da análise que efetua à REN no art.º 10º ponto 2, alíneas a) e b) e o art.º 20º, ponto 2 e 3, naquela zona é possível projetos de turismo; projetos agrícolas ou habitação. Se analisar a RAM, no seu artº 51º, existe uma parcela mínima de 1 hectare, contudo existe uma salvaguarda do existente, em que 80% é REN e 20% em RAN. Por tal facto solicita que a Câmara Municipal se predisponha a providenciar uma reunião, e posteriormente a formalização com uma comunicação escrita, concreta. Sugere que a Câmara Municipal se torne menos opaca, visto que os técnicos deverão ter interesse em resolver os prolemas que têm em mãos, pois neste instante não consegue saber o que pode ou não fazer na sua propriedade, solicitando a resolução da questão apresentada, de forma cabal. **Pela D. Alexandra Figueiredo**, esposa do Sr. Cláudio Monteiro, foi dito que segundo a CCDRC não vê impeditivo na alteração do uso, e que o Engº Frias deu um NÃO perentório, sem qualquer fundamentação. **Pelo Sr. Cláudio Monteiro** foi dito que quando se fala em cerâmica, fala-se em indústria e que invocar o ponto 2 do art.º 60º, é contornar a lei, pois o que pretende é a alteração do uso. **Pelo Sr. Presidente** foi solicitado esclarecimento se o Sr. Cláudio Monteiro já tinha efetuado o pedido de viabilidade para o referido local. Informa que a CCDRC está limitada a aprovar o PDM, pelo que não pode,



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

nem deve colocar a “foice em ceara alheira”. Segundo sabe o PDM em vigor tem vinculado o uso das cerâmicas, serrações, escolas, etc., e só com o novo PDM essa situação será ultrapassável, quanto à alteração de uso. Informa que irá falar novamente com o Engº Frias, contudo aconselha-os a solicitar um parecer prévio, e que segundo vê, os mesmos não estão impedidos de fazer obras de conservação, contudo percebe que as mesmas possam não ser viáveis economicamente. -----

-----**Encerramento:** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata que contém 185 folhas quando eram 17 horas. -----

O Presidente:



A Secretária:

